Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GSEC-1

A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

COOPER CARD II CRÉDITOS FINANCEIROS FIDC

CNPJ nº 52.923.834/0001-72

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

---

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

1. **Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados:** 5.700 (cinco mil e setecentos) Direitos Creditórios inadimplidos, para os quais foram apuradas inconsistências e 306 (trezentos e seis) Direitos Creditórios a vencer, para os quais foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios substituídos.

2. **Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso:** O Custodiante informou que, no corpo das CCBs referentes a 306 (trezentos e seis) Direitos Creditórios a vencer, que totalizam R$ 47.574,83, equivalentes a 0,09% (nove centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. Foram apontadas divergências em 5.700 (cinco mil e setecentos) Direitos Creditórios vencidos, que totalizam R$ 17.913.120,10, equivalentes a 32,94% (trinta e dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

3. **Ações tomadas pelo Administrador:** ante à existência de inconsistências apuradas, estão sendo tratadas, e serão sanadas de forma célere.

Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo I.B, do Regulamento.

Para o trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas de medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

À
Oliveira Trust Dtvm S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COOPER CARD II - CRÉDITOS FINANCEIROS
CNPJ nº 52.923.834/0001-72

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COOPER CARD II - CRÉDITOS FINANCEIROS ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

No trimestre de referência, não houve alteração na Política de Investimento da Classe, a qual permanece alinhada ao perfil de risco e aos objetivos do Fundo.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

A Cooper Card é a única originadora da Classe. A carteira é composta por CCBs pulverizadas, emitidas por meio da BMP Money Plus, decorrentes dos produtos CRELIQ, Rotativo e Refinanciamento. Todos os sacados são previamente submetidos a processo de diligência conduzido pela originadora, e a carteira permanece pulverizada, com o maior sacado representando 0,45% do total.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

No período analisado, não foram identificadas alterações nos critérios adotados para aquisição dos ativos integrantes da carteira do Fundo, permanecendo válidos os parâmetros previamente estabelecidos no regulamento e documentos da operação, bem como os procedimentos de análise, aprovação e formalização aplicáveis às aquisições realizadas.
.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios no trimestre.

Clicksign 12d0d1cc-d3b7-4088-8e04-873f877de4f1

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

A aquisição de direitos creditórios é lastreada por CCBs pulverizadas, emitidas por meio da BMP Money Plus e originadas pela Cooper Card, acompanhadas dos respectivos Termos de Cessão.

Mês	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026
CCB´s	33.535	33.391	34.547

   b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela realizada com a transferência substancial dos riscos e benefícios econômicos do ativo ao Fundo, sem a manutenção, pelo cedente, de mecanismos que possam descaracterizar a efetiva cessão, tais como (i) coobrigação, (ii) direito de regresso, (iii) cláusulas ou mecanismos de recompra, ou (iv) qualquer forma de mitigação de risco de crédito prestada pelo cedente que impeça a baixa do ativo de seu balanço patrimonial.

Mês	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026
Volume originado	R$ 35.290.747	R$ 36.019.525	R$ 33.133.021
Caráter definitivo	0	0	0

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No trimestre, não foram registrados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios. Verificou-se, contudo, avanço no processo de regularização operacional e de conciliação financeira da carteira, com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e a rentabilidade do Fundo.

Mês	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026
Pré pagamento	0	0	0

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

No trimestre, não houve deliberação nem execução de alienação de direitos creditórios.

   b. **Motivação da alienação.**

Não se aplica.

Clicksign 12d0d1cc-d3b7-4088-8e04-873f877de4f1

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

Por se tratar de classe com cota única, sem amortizações programadas, uma eventual descontinuidade da originação ou cessão não gera obrigação de pagamento a cotistas.

Nesse cenário, o estoque de direitos creditórios seria liquidado ao longo do tempo, sem reposição por novas operações, com redução progressiva das receitas da carteira frente às despesas recorrentes. O impacto concentrar-se-ia na rentabilidade e no valor do patrimônio líquido, que passariam a depender da recuperação dos créditos vencidos, majoritariamente provisionados.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

Em 30/09/2026, a Classe apresentava PL de R$ 39.353.532, direitos creditórios vencidos de R$ 95.675.964 e PDD de R$ 86.782.968, com rentabilidade de -22,29% no mês.

A PDD aumentou cerca de R$ 15,0 milhões em relação a agosto/2026 (de R$ 71,75 milhões para R$ 86,78 milhões). O aumento concentrou-se no produto CRELIQ (+R$ 15,6 milhões) e na migração de saldos para a faixa de atraso superior a 180 dias, responsável por R$ 13,6 milhões do aumento.

A partir de agosto/2026, as CRELIQs cedidas passaram a ser provisionadas por régua mais conservadora (mínimo de 70% na originação), alinhada com a Administradora.

A deterioração foi atribuída pela originadora a falhas operacionais de baixa e de originação na conciliação entre cessão e liquidação dos títulos, cuja correção está em andamento junto à orquestradora, com melhora parcial nos casos já baixados e impacto remanescente estimado em cerca de R$ 8 milhões. Não houve, no período, liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Mês	Desembolso Total (R$)	A vencer/Liquidados	Atrasados	Renegociados
Jul/26	35.290.747	81,03%	18,97%	0%
Ago/26	36.019.525	82,31%	17,69%	0%
Set/26	33.133.021	100,00%	0,00%	0%

Clicksign 12d0d1cc-d3b7-4088-8e04-873f877de4f1

RX ASSET LTDA - 62.390.184/0001-09

Renan Barreto Jorge
Diretor de Gestão de Carteira.

Gabriel Lima da Silva
Diretor de Risco, Compliance & PLD.

Clicksign 12d0d1cc-d3b7-4088-8e04-873f877de4f1

Relatorio_175_COOPER_CARD_II_3T2026.docx

Documento número #12d0d1cc-d3b7-4088-8e04-873f877de4f1

Hash do documento original (SHA256): 0a5d332054dfd81e28f070a818a9c305cbd4e9b55ac5a33d8c543908aeb730bc

Hash do PAdES (SHA256): 62ff684cfbc2cb40960f28acac0e49807754f63d587027dee9d9433631f413e0

Assinaturas

Renan Barreto Jorge

CPF: 037.706.341-01

Assinou em 10 nov 2026 às 13:52:35

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 abr 2027

Gabriel Lima da Silva

CPF: 481.439.118-88

Assinou em 10 nov 2026 às 13:50:07

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 ago 2027

Log

10 nov 2026, 13:48:18	Operador com email financeiro@rxasset.com.br na Conta 4ab496b2-a24c-4d77-8a8c-dadbf14cf1a0 criou este documento número 12d0d1cc-d3b7-4088-8e04-873f877de4f1. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2026 (13:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 nov 2026, 13:48:43	Operador com email financeiro@rxasset.com.br na Conta 4ab496b2-a24c-4d77-8a8c-dadbf14cf1a0 adicionou à Lista de Assinatura: gabrielsilva@rxasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Lima da Silva.
10 nov 2026, 13:48:44	Operador com email financeiro@rxasset.com.br na Conta 4ab496b2-a24c-4d77-8a8c-dadbf14cf1a0 adicionou à Lista de Assinatura: renanbj@rxasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renan Barreto Jorge.
10 nov 2026, 13:50:07	Gabriel Lima da Silva assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 481.439.118-88. IP: 177.115.223.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59152570795457 e longitude -46.68057544241137. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

10 nov 2026, 13:52:35	Renan Barreto Jorge assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 037.706.341-01. IP: 177.115.223.164. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59144275724213 e longitude -46.68054631975504. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 nov 2026, 13:53:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 12d0d1cc-d3b7-4088-8e04-873f877de4f1.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 12d0d1cc-d3b7-4088-8e04-873f877de4f1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.